

Lei nº 536/97 de 10 de Dezembro de 1997.

" Declara de utilidade pública municipal entidade que especifica."

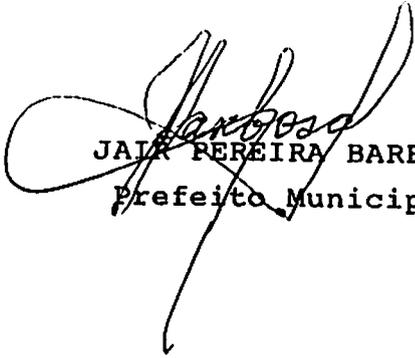
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go., JAIR PEREIRA BARBOSA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública municipal o SINDICATO RURAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituído por prazo indeterminado, com sede e domicílio à Avenida Ary Ribeiro Valadão Filho, nesta Cidade.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 1997.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade. Data supra.